



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.261, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

"Autoriza a complementação de contribuição financeira concedida e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar a contribuição financeira concedida à ASPRAFAN - Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno.

§ 1º. A complementação financeira mencionada neste artigo será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

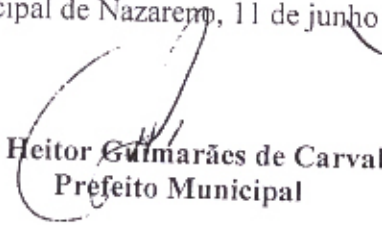
§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado termo aditivo ao convênio celebrado em 03 de maio de 2010, entre o Município e a ASPRAFAN, com vistas a realização do XXXIV Torneio Leiteiro e XIX Exposição Agropecuária do Município de Nazareno, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.205, de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.219, de 07/07/2009, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 11 de junho de 2010.



José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - RUA

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

11 | 06 | 2010 A 18 | 06 | 2010

Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.342.885-04




MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Nazareno e a ASPRAFAN em 03 de maio de 2010

"Primeiro Termo Aditivo ao convênio celebrado entre o Município de Nazareno e a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno"

Por este instrumento particular o Município de Nazareno, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Nazareno- MG, CNPJ 18.557.561/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Heitor Guimarães de Carvalho, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Associação dos produtores rurais e agricultores familiares de Nazareno, CNPJ 08.773.490/0001-70, com sede à Rua Padre José Rocha, n.º 306, Rosário, Nazareno - MG, representada neste ato por seu Presidente Sr. Fabiano Jardini da Cruz, CPF n.º 0.362.936-35, doravante denominada simplesmente **ASPRAFAN**, resolvem celebrar aditivo ao convênio celebrado entre as partes em 03 de maio de 2010 nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a complementação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da contribuição financeira realizada pelo **MUNICÍPIO** à **ASPRAFAN**, para a realização do XXXIV Torneio Leiteiro e XIX Exposição Agropecuária do Município de Nazareno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE REPASSE

Os recursos serão repassados pelo **MUNICÍPIO** à **ASPRAFAN** em parcela única, no mês de julho de 2010, e correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e créditos autorizados por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original.

Estando acordes as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Nazareno, 11 de junho de 2010.

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

Fabiano Jardini da Cruz
Presidente da Associação

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
CPF: _____

2 - _____
Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11/06/2010 18:06:20

Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno